



CAMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Junho de 2025

CONTROLE INTERNO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar a avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Charqueada até 30 de junho de 2025, em atendimento ao disposto no art. 59, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As informações foram obtidas por meio do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM – www.fiorilli.com.br) e refletem os dados apurados no primeiro semestre do exercício, assegurando a conformidade dos atos administrativos com os princípios da legalidade, economicidade e transparência.

Gestão Orçamentária Execução - apuração até 30/06/2025

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 2.349.600,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 844.048,13.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	1.288.786,16	-52,691%	991.290,18	-17,444%	989.060,40	-17,180%
DESPESAS DE CAPITAL	10.657,00	1,2626%	10.657,00	1,2626%	10.657,00	1,2626%
SUBTOTAL DESPESA	1.299.443,16	-53,953%	1.001.947,18	-18,707%	999.717,40	-18,443%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-455.395,03	-53,95%	-157.899,05	-18,70%	-155.669,27	-18,44%

Disponibilidade Comprometida - apuração até 30/06/2025

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	70.496,10	70.496,10	0,00
TESOURO	175.082,60	299.725,76	-124.643,16

Despesas com Pessoal 6% - apuração até 30/06/2025

O artigo 20, inciso III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder em 6% da receita corrente líquida.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (07/2024 à 06/2025), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a 95.253.719,70.

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (07/2024 à 06/2025) foi da ordem de 1.316.298,17, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.715.223,18	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.429.462,02	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.143.700,86	5,40 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	1,38 %	

Despesa com Folha de Pagamento 70% - apuração até 30/06/2025

A Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nessa linha, considerando o repasse total recebido 1.174.800,00 deduzindo (0,00) referente aos inativos pago pelo Legislativo e com isso computando o valor líquido repassado de 1.174.800,00, em contraste com a despesa com Folha de Pagamento 628.799,01, atinge-se o percentual de 53,52 %.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o disposto na Constituição Federal.

Despesas com Encargos Sociais - apuração até 30/06/2025

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Corpo Legislativo -- [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	62.952,35	62.952,35	62.952,35
Corpo Legislativo -- [FGTS]	10.131,43	10.131,43	10.131,43
DESPESA TOTAL	73.083,78	73.083,78	73.083,78

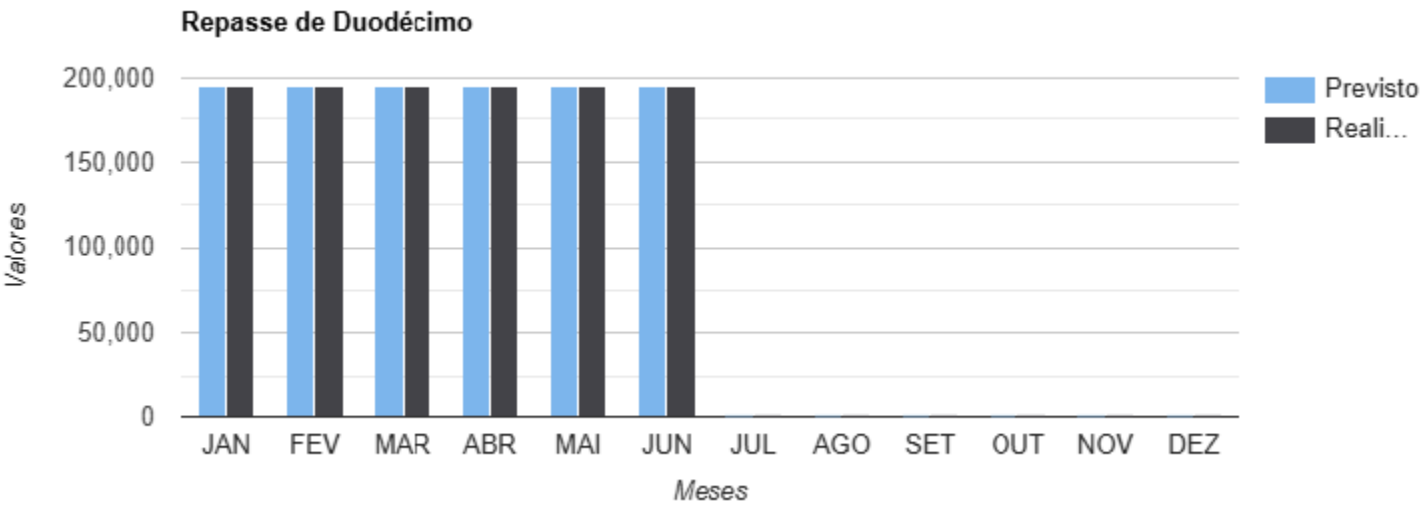
Transferências de Duodécimos - apuração até 30/06/2025

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 2.349.600,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 50,00 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 1.174.800,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 330.751,87.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	14/01/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
FEVEREIRO	14/02/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
MARÇO	14/03/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
ABRIL	17/04/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
MAIO	15/05/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
JUNHO	13/06/2025	195.800,00	195.800,00	100,00 %
JULHO		0.00	0.00	0 %
AGOSTO		0.00	0.00	0 %
SETEMBRO		0.00	0.00	0 %
OUTUBRO		0.00	0.00	0 %
NOVEMBRO		0.00	0.00	0 %
DEZEMBRO		0.00	0.00	0 %



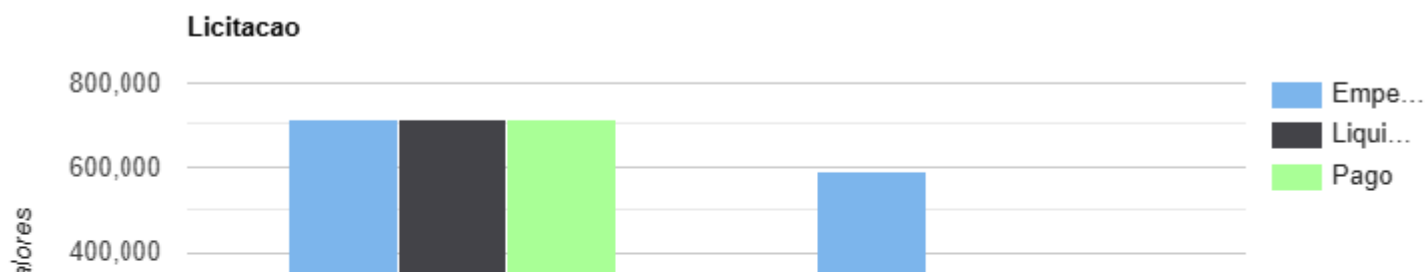
Licitações - apuração até 30/06/2025

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados 1299443,16; liquidados 1001947,18 e pagos 999717,4.

Dentro desses valores, apurou-se que 45,32% (588914,33) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 588.914,33	45,32 %	R\$ 291.418,35	22,43 %	R\$ 289.188,57	22,25 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$ 710.528,83	54,68 %	R\$ 710.528,83	54,68 %	R\$ 710.528,83	54,68 %



Artigo 42 LRF - apuração até 30/06/2025

O art. 42 da LRF determina que, nos últimos 8 meses da gestão, toda despesa tenha cobertura financeira. Desta forma se, em 30/04, ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro maior que as despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12, insuficiência monetária para os gastos que passarão a gestão seguinte. O quadro abaixo demonstra que a disponibilidade líquida em 30/04/2025 foi de 121.441,63 e em 31/12/2025 foi de 0,00, assim o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Poder: LEGISLATIVO

Apuração por Órgao no período de 01/01/2025 até 30/06/2025	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	245.578,70
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	2.229,78
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	297.495,98
(-) Valores Restituíveis	70.496,10
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	-124.643,16
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	1.174.800,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	1.050.156,84
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	0,00

Apuração por Órgao dos Últimos 8 (Oito) Meses	R\$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2025	173.180,81
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2025	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2025	2.889,46
(-) Valores Restituíveis	48.849,72
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2025	121.441,63

As despesas correntes e de capital apresentaram comportamento compatível com o estágio da execução orçamentária, com liquidação e pagamento proporcionais à metade do exercício.

De acordo com o art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total com pessoal não pode ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida (RCL).

- **RCL (07/2024 a 06/2025):** R\$ 95.253.719,70
- **Despesa total com pessoal:** R\$ 1.316.298,17
- **Percentual apurado:** 1,38%

O percentual encontra-se muito abaixo do limite legal, evidenciando controle e gestão adequados das despesas com pessoal.

Nos termos do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, a Câmara não pode gastar mais de 70% da receita com folha de pagamento.

- **Repasse total recebido:** R\$ 1.174.800,00
- **Despesa com folha:** R\$ 628.799,01
- **Percentual:** 53,52%

O percentual apurado permanece dentro do limite legal, garantindo o cumprimento das normas constitucionais.

As obrigações previdenciárias e trabalhistas foram devidamente recolhidas, conforme quadro abaixo:

- **INSS:** R\$ 62.952,35
- **FGTS:** R\$ 10.131,43
- **Total:** R\$ 73.083,78

Não há pendências de natureza previdenciária ou trabalhista.

As despesas por dispensa de licitação corresponderam a 45,32% das despesas empenhadas até o período. A análise indica que essas contratações se enquadram em hipóteses legais (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), especialmente para serviços de pequeno valor e situações que demandam celeridade administrativa.

Todas as dispensas foram devidamente justificadas e publicadas no portal institucional, assegurando transparência e publicidade.

Foi apurada disponibilidade financeira de R\$ 245.578,70 ao final de junho, com comprometimento compatível à execução orçamentária. O saldo negativo verificado na fonte Tesouro (-R\$ 124.643,16) decorre da sistemática de empenho baseada nos duodécimos futuros, o que não caracteriza risco fiscal ou inadimplência.

O controle interno acompanha periodicamente a liquidez, de modo a assegurar cobertura financeira integral das despesas

A apuração até 30/06/2025 demonstra que não há restos a pagar sem disponibilidade de caixa, atendendo ao art. 42 da LRF. As obrigações empenhadas estão devidamente lastreadas por recursos financeiros. No Relatório Conclusivo de março de 2025 havia sido registrado apontamento referente à integração do sistema contábil da Câmara ao ambiente do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), mantido pelo Poder Executivo Municipal.

O apontamento foi devidamente **sanado**, tendo sido **realizada licitação específica** para contratação de empresa responsável pelo fornecimento e instalação do **módulo integrador do SIAFIC**, em conformidade com o **Decreto Federal nº 10.540/2020** e com os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

Atualmente, a empresa contratada encontra-se em fase de **instalação e integração técnica** do sistema, sob acompanhamento direto do Controle Interno, que monitora o cronograma de execução e o cumprimento das obrigações contratuais.

Considera-se, portanto, **regularizada a situação**, restando apenas o acompanhamento final da implementação operacional.

Conclusão e Recomendações

Diante das análises apresentadas, conclui-se que o Controle Interno da Câmara Municipal de Charqueada demonstra **regularidade, conformidade e transparência** na gestão dos recursos públicos.

Constatações:

- Cumprimento dos limites legais de despesa (LRF e CF);
- Regularidade nas transferências de duodécimos;
- Pagamento integral dos encargos sociais;
- Publicidade e transparência nos processos de dispensa de licitação;
- Regularização do apontamento referente ao SIAFIC.

Recomenda-se:

- Manter o atual sistema de acompanhamento orçamentário e financeiro;
 - Padronizar os relatórios trimestrais, com análise comparativa;
 - Fortalecer o registro das justificativas de dispensa e controle de liquidez;
 - Continuar o acompanhamento técnico da instalação do SIAFIC.
-

Charqueada, 09 de julho de 2025

Raphael Fernandes da Rocha
Escrivão – Controle Interno